



LEI ORDINÁRIA Nº 838

de 04 de outubro de 1982

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POPULAR VELHA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POPULAR VELHA", com sede e fôro neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 04 de outubro de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 838/1982 - 04 de outubro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em